



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 579/12, de 19 de março de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 655/12, de 19 de março de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..826....R\$ 17.600,00

**Art. 2°** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração